

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE Aldeia Velha

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona na **Casa do Povo**, Rua 25 de Abril, e inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024.

Avis, 12 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.